



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados, visando treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso sobre “20º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid. medida	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	“20º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública”	Inscrição	01	R\$ 5.790,00	R\$ 5.790,00

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais), para 1 (um) participante.**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o Contrato será substituído pela Ordem de Serviço e Nota de Empenho.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A demanda de capacitação advém da Procuradoria Geral desta Casa de Leis, cuja justificativa consiste no seguinte:

Contratar a inscrição de 01 (um) servidor desta Câmara Municipal da Serra no curso “20º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública”, promovido pela Editora Fórum LTDA., nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2025.

Servidor contemplado: Participará do curso a Controladora da Câmara da Serra.

Com o intuito de atender às demandas desta Casa de Leis, em face da necessidade constante de contratações públicas inerentes às atividades administrativas da Câmara Municipal da Serra, em atendimento à nova lei de licitações exigida também na esfera municipal, a lei 14.133/2021, treinamento e capacitação estão previstos no Plano Anual de Capacitação de 2025 da Câmara da Serra.

Para que os servidores desta Casa de Leis possam desempenhar seus papéis da melhor forma, respaldados nas normas regentes e que possam manter-se atualizados, para a utilização correta destes instrumentos, pautados na nova lei e entendimentos jurídicos, faz-se necessário o treinamento e atualizações constantes. Nesse sentido, a participação em fóruns, congressos e treinamentos são fontes de conhecimento valiosas para o bom andamento dos trabalhos.



Este evento se apresenta como um dos mais renomados encontros nacionais sobre Contratação e Gestão Pública, reunindo os maiores especialistas do país, incluindo ministros de tribunais superiores, renomados juristas e especialistas na área. Destacando-se por proporcionar três dias de imersão com as principais referências nacionais da área. A relevância deste fórum para o aprimoramento dos nossos procuradores se destaca pela necessidade de atualização frente às inovações trazidas pela Lei 14.133/2021, a qual entrou definitivamente em vigor em 30 de dezembro de 2023, e tem se mostrado um divisor de águas na gestão de contratações públicas.

O fórum oferecerá palestras e workshops que abordarão desde a atualização legislativa até as melhores práticas no campo das licitações e contratações públicas, englobando temas como governança, inovação e segurança jurídica, com uma forte ênfase na prática e na troca de experiências.

Entendemos que a participação neste evento é uma oportunidade ímpar para o fortalecimento e a capacitação da equipe de nossa Câmara, permitindo, assim, a atualização de conhecimento e o aprimoramento de práticas que beneficiarão diretamente a gestão de conhecimento. Além disso, o evento proporcionará um valioso espaço para networking, o que pode abrir portas para novas oportunidades e parcerias em benefício da administração pública que representamos.

3. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO:

A presente contratação deverá ser feita diretamente, diante da inviabilidade de competição entre licitantes.

Deverá a contratada comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos na Lei Federal 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A prestação de serviço ocorrerá da seguinte forma:

- a) o evento ocorrerá na modalidade presencial, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2025, em Brasília/DF;
- b) o evento apresenta carga horária de 20 (vinte) horas;
- c) o evento abordará o tema: "Avançando nos desafios para plena aplicação da Lei nº 14.133/2021: Governança, inovação e segurança jurídica", abordando questões cruciais para a Administração Pública no tocante à nova legislação e contratos administrativos.
- d) o tema será ministrado pelos maiores especialistas do país, incluindo ministros de tribunais superiores, renomados juristas e especialistas na área;
- e) será contratada 01 (uma) vaga para o evento, no valor total de **R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais)**. A documentação que informa o valor encontra-se nos autos, em proposta



financeira da própria empresa prestadora do serviço. A comprovação isonômica do preço pode ser feita com base nesse material do evento, o que servirá, pelo menos, para afastar a figura do superfaturamento dos preços solicitados;

- f) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- g) Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

5. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A participação dos servidores no curso ficará condicionada à efetivação do pagamento.
- 5.2. As datas previstas para realização curso são as seguintes: dias 20,21 e 22 de agosto de 2025.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes ~~parâmetros~~
- a) Atendimento integral das exigências do Termo de Referência;
- b) Qualidade dos serviços prestados;
- c) Pontualidade na execução dos serviços;
- d) Fidelidade na prestação dos serviços, de acordo com a proposta apresentada.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da ação
- 01.031.0041.2.235 – Garantir atuação legislativa.
 - 3.3.90.39.40 – Serviço de Seleção e Treinamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1. Assumir a responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com o previsto nas especificações solicitadas conforme este Termo de Referência e também da proposta ofertada pela CONTRATADA;
- 8.2. Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos serviços prestados;
- 8.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- 8.4. Cumprir com as exigibilidades constantes deste Termo de Referência;
- 8.5. O curso deve ser realizado atendendo plenamente a carga horária prevista;
- 8.6. Emitir certificação para os servidores participantes ao final do curso;
- 8.7. Dar todo suporte aos servidores da CMS durante o período do curso.
- 8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 8.9. Iniciar os serviços de acordo com os prazos, as condições de execução e os demais



requisitos constantes no contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com a proposta de preços;

9.2. Designar um servidor da Câmara Municipal da Serra, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, que relatará todas as ocorrências ao Superintendente Geral da Câmara Municipal, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, após com a atestação por parte do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, mediante a apresentação à Câmara Municipal da Serra - CMS, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal após visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 5º (quinto) dia útil subsequente, a liquidação do recebimento do objeto licitado.

10.2. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

10.3. A Câmara Municipal da Serra – CMS, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

10.4. O pagamento da Nota Fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

10.5. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal.

II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

III - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, onde for sediada a empresa.

IV - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município, onde for sediada a empresa.

V - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

VI - Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT

VII - Apresentação do número da conta bancária do titular (CONTRATADA) que se efetuará o depósito ou crédito.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou em razão de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.7. A critério da Câmara Municipal da Serra - CMS poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

11. FISCALIZAÇÃO:

11.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de



sua inexecução total ou parcial.

11.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos.

11.3. A fiscalização será exercida por servidores formalmente designados pela Administração, para acompanhar a prestação dos serviços, conforme este Termo de Referência.

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMS e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

11.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

12. PRAZOS

12.1. O início da prestação de serviços se dará após a emissão da nota de empenho e ordem de serviços, obedecidas as condições deste Termo de Referência, vigorando-se por até 60 (sessenta) dias.

13. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

13.1. As informações e os esclarecimentos serão prestados aos interessados na Câmara Municipal da Serra – ES, situada na Rua Major Pissarra, nº 245 – Centro, no horário de 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, com o Setor de Compras, ou através do telefone (27) 3251-8300.

Elaborado por:

Willian Rodrigues Messias
Gerente de Controle Interno